PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

139

LEI Nº 1123 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

"TRANSFORMA EM CENTRO COMERCIAL A PRAÇA DOS CATRAEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Centro Comercial a Praça dos Catraeiros.

Art. 2º - O Centro ora criado será anexado ao Centro Comercial JORGE FELIX LAVOCAT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03 sob nº 5.585 a fls. 190 Secretaria da CM 15/11/93

Elio Mottecelli Andrade
Chefe Serviços Gerais